



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PORTARIA N.º 187/2021

DETERMINA A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE PRIVACIDADE DE DADOS - CPD DO CREA-PR.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando os termos do memorando 12353 (0728534) e o registro da SRH 22416/2021 - SEI (0730479);

RESOLVE:

I. Determinar a criação do Comitê de Privacidade de Dados do CREA-PR, com o objetivo de analisar as situações e pedidos de alteração de acessos, bem como promover o regramento e a manutenção, a revisão e controle da tabela matriz, bem como auxiliar o DPO nas informações necessárias em verificação de acessos, responsável por:

- a) auxiliar o DPO no atendimento das demandas que envolvem dados pessoais e a LGPD;
- b) manter-se atualizado em relação às alterações e entendimentos acerca da LGPD;
- c) monitorar o atendimento às diretrizes da LGPD nas diversas áreas e processos;
- d) monitorar ações relativas à LGPD que ainda venham a ser implementadas pelo Conselho;
- e) discutir e tomar decisões sobre novas atividades de tratamento de dados pessoais, em função de novos processos ou serviços;
- f) treinar os empregados e demais envolvidos nos regramentos acerca da proteção de dados pessoais vigentes no Conselho;
- g) estruturar a tabela de perfil de acessos ao sistema informatizado do Crea-PR, de acordo com o perfil de usuário, analisar as situações e pedidos de alteração, bem como promover o regramento e a manutenção da tabela, sempre que necessário;
- h) participar da avaliação de riscos que tenham vínculo com as questões tratadas pela LGPD, conforme procedimento estabelecido;
- i) atuar de forma colaborativa com o Comitê de Tratamento de Incidentes – CTI, sempre que houver alguma ocorrência a ser tratada;
- j) aprovar e manter atualizada a documentação que norteia os procedimentos para atendimento à LGPD;
- k) manter constantemente atualizadas as informações acerca dos procedimentos adotados pelo Conselho em relação à privacidade de dados, tanto no site como no sistema de comunicação interna;
- l) reportar anualmente à alta direção a situação do atendimento do Conselho às diretrizes da LGPD, através de relatório que aponte as necessidades de adequação verificadas e as possíveis soluções.

II. Compor o Comitê com os seguintes membros:

Coordenadora: Tatiane Volf Melo (RLDA)

Coordenadora Adjunta: Milena Ferreira Ribas Pereira Coelho de Aguiar (Defis)

Membro: Emerson Marcos Stadnicki (DTI)

Membro: Robson Roberto Arbighaus Rothbarth (Dejur)

Membro: Angelita Aparecida Grandó Prandel (Decop)

Membro: André Vinicius Pagani Szajda (DRI)

Membro: Juliane Marafon (DPLAN)

A presente Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura, revogando a Portaria 8/2020 e às disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 30/11/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0730496** e o código CRC **6DFC865A**.